

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS

Divisão de Recursos

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 003/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - JUCISRS

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para as solicitações de certidões de inteiro teor com dispensa do preço do serviço conforme Resolução Plenária nº 002/2023 - GAB/PRES/JUCISRS

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JUCISRS - no uso de suas atribuições legais, em especial as dos artigos 25, inciso XXIII, do Decreto nº 1.800/96, e 20, VI, e 83, III, ambos do Regimento Interno da JucisRS, aprovado pelo Decreto 53.512, de 12/04/2017, RESOLVE expedir a presente Instrução de Serviço, que estabelece procedimento administrativo para o requerimento de certidões de inteiro teor, objeto da dispensa do pagamento dos preços dos serviços atinentes à concessão de certidões de inteiro teor aos Municípios de Arroio do Meio, Colinas, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Lajeado, Muçum, Roca Sales e Santa Teresa, prevista na Resolução Plenária 002 de 2023:

CAPÍTULO I

Art. 1º As solicitações de certidão de inteiro teor com dispensa do preço do serviço serão feitas pelo administrador da empresa, via portal de serviços da JucisRS, no serviço "Certidões" > "Certidão de inteiro teor".

Parágrafo primeiro. Será disponibilizada para *download* uma via de certidão de inteiro teor dos atos de constituição, última alteração consolidada e da última alteração, registrados na JucisRS.

Parágrafo segundo. A empresa com mais de um administrador fará a solicitação por qualquer um deles.

Art. 2º Excepcionalmente, o requerimento da certidão poderá ser feito pelo contador da empresa com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRCRS, devendo o pedido ser encaminhado ao CRCRS, via e-mail cristiano@crcrs.org.br.

Parágrafo primeiro. O requerimento deve conter a qualificação do contador (nome, CPF, número do CRC e endereço); declaração, sob as penas da lei, de que as informações apresentadas são verdadeiras; bem como as empresas (nome e CNPJ), sob sua responsabilidade, que deseja sejam emitidas as certidões de inteiro teor.

Parágrafo segundo. O requerimento deve ser assinado pelo contador, dispensado o reconhecimento de firma.

Parágrafo terceiro. A entrega do documento será feita pelo CRC, pelo e-mail previamente indicado pelo contador no requerimento.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço tem eficácia retroativa à data da publicação do Decreto nº 57.177, de 6 de setembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Sala de Sessões Plenárias, Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

Lauren de Vargas Momback,

Presidente da JucisRS.

LAUREN DE VARGAS MOMBACK

Av. Júlio de Castilhos, 120, Centro

Porto Alegre

TAMIRES CASTRO SILVA

Chefe de Divisão

Av. Julio de Castilhos, 120

Porto Alegre

Fone: 5132167500

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de Setembro de 2023

Protocolo: **2023000908188**

Publicado a partir da página: **159**